



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 096/2023**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA – EPP.**, para aquisição de licença de uso de um *software* de cálculo de custos gráficos dos produtos produzidos pela Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.167639/2025-11-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.188149/2025-40, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016235/2025-23, resolve apostilar o Contrato nº 096/2023, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 096/2023 ficam reajustados em **5,26346%** correspondente à variação do ICTI/IPEA, no período de junho de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) a junho de 2025 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 096/2023 passa de R\$ 45.773,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos) para **R\$ 48.182,28** (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), **a vigorar desde 12 de junho de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 1279, de 19 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP

Processo nº: 00200.016235/2025-23

CNPJ: 01.365.662/0001-28

Contrato: 2023/0096

Inexigibilidade de licitação com base no inciso I do art.74, da Lei nº 14.133/2021

Data da Apresentação da Proposta: 13/04/2023

Data da Assinatura: 12/06/2023

Início Vigência Original: 12/06/2023

Fim Vigência Original: 12/06/2024

Valor Original: R\$ 43.968,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 45.773,04 (2º Apostilamento)

Início Período Vigente: 12/06/2025 (2º TA)

Final Período Vigente: 12/06/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.167641/2025-81.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)

2º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de junho/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) a junho/2025 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 12 de junho de 2025.**



do por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
lo por: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Analista)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CEAF5732006FE2BB.

APS nº 20/2010 - PRSECR
(Critérios de arredondamento)

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: JUNHO/2024 a JUNHO/2025		
Intervalo Anual	Período	ICTI/IPEA (Números-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	jun/24	190,72041
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	jun/25	200,75890
VARIÇÃO DO ICTI/IPEA:		5,26346%
<p><i>Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série histórica do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/.</i></p>		

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (12.06.2025)	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	12	Mês	R\$ 3.814,42	R\$ 45.773,04	R\$ 4.015,19	R\$ 48.182,28
				Total:	R\$ 45.773,04	R\$ 48.182,28

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (12.06.2025)	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 45.773,04	R\$ 48.182,28	R\$ 2.409,24

Entende-se que a disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 12/06/2025, se autorizado.

